

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:068

ANO:2021

DATA:26-08-2021

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DA_e

DATA:26-08-2021

Processo nº 0000340-24.2021.5.13.0000 Consulte Processo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 068/2021

Processo: 0000340-24.2021.5.13.0000

Aprova alteração no artigo 39-A do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o qual estabelece as atribuição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho.

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em 26/08/2021, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **PAULO MAIA FILHO**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA** e **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**,

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho Nº 288, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o determinado na Recomendação nº 10, direcionada à Presidência do Tribunal, na ata da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

resolveu, por unanimidade de votos,

Art. 1º Alterar o art. 39-A do Regulamento Geral, que passará a ter a seguinte redação:

" **Art. 39-A** - Os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs-JT, de primeiro e segundo graus, são unidades judiciárias autônomas, vinculados e hierarquicamente subordinados ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC, responsáveis pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

I - revogado;

II- revogado;

III - revogado;

IV- revogado. "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário